



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

**PA 006/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**  
**EDITAL 013/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL P/TEMPO DETERMINADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA, representado neste ato pelo JOEL SANTOS SUBDA, PREFEITO MUNICIPAL, de acordo com os termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Leis Municipais 1300/2021, 1327/2021 e suas alterações e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** pelo presente Edital 013/2024, que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas em regime de contratação emergencial temporária de servidores, o qual será regulamentado pelo Decreto 633/2010, alterado pelo Decreto 693/2012, pelas determinações deste Edital e demais disposições legais.

**I. DOS CARGOS E VAGAS:**

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, **condicionadas a prévia autorização de contratação da Câmara de Vereadores, de acordo com o Quadro de Cargos e Vagas – deste edital.**

A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitando a ordem de classificação, dentro do certame.

**Quadro de Cargos e vagas (substituição licença maternidade):**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Base<sup>1</sup></b>
Médico Clínico Geral	1 + CR	24h/semanais – Plantão sexta-feira	R\$ 9.069,00
Médico Clínico Geral	1 + CR	24h/semanais – Plantão Domingo	R\$ 9.069,00

---

<sup>1</sup> Os valores de vencimento inicial correspondem a valores de 01/10/2024.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, auxílio alimentação, inscrição no Regime Geral da Previdência e demais vantagens previstas em lei.

O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h às 5h da manhã do dia seguinte.

**II. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

As atribuições e demais informações dos cargos estão definidas no Resumo de Atribuições – **Anexo I**, deste edital.

**III. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:**

**As etapas do edital irão respeitar rigorosamente a ordem cronológica a seguir:**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	03 dias	21/10/24 à 23/10/24
Publicação dos inscritos	01 dia	24/10/24
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	25/10/24
Manifestação da comissão na reconsideração	01 dia	29/10/24
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	30/10/24
Publicação da relação final de inscritos e classificação preliminar	01 dia	31/10/24
Recurso da não classificação	01 dia	01/11/24
Manifestação da comissão na reconsideração	01 dia	04/11/24
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	05/11/24
Publicação da relação final	01 dia	06/11/24
		12 dias

**IV. DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação deste edital, pelo interessado.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

As inscrições estão isentas de taxas de conformidade com o parágrafo único do art. 8º, do Decreto 633/2010.

**Os interessados poderão efetuar a inscrição no período de 21/10/2024 a 23/10/2024, das 8h30min até 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Chuvisca, sito a Avenida 28 de Dezembro, 3365, Centro, em Chuvisca/RS.**

Somente serão admitidas as inscrições presenciais a serem efetivadas diretamente pelo interessado ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos.

Será condição de homologação das inscrições, a apresentação dos seguintes documentos:

- \*cópia do RG e CPF,**
- \*cópia do comprovante de endereço,**
- \*cópia dos documentos comprobatórios da habilitação legal para o cargo almejado ou escolaridade exigida,**
- \* ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme modelo Anexo II), e**
- \* declaração de atendimento dos requisitos para o cargo escolhido (conforme modelo Anexo III).**

Além dos documentos obrigatórios para homologação de inscrição (os quais não serão considerados para fins de pontuação), o candidato poderá apresentar também cópia da experiência declarada e cópia dos títulos relacionados, **acompanhados dos documentos originais**.

Não serão realizadas cópias na sede da Prefeitura.

## **V. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo em meio eletrônico, através do site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br), no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

No prazo de um dia a Comissão, apreciado o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **VI. DA SELEÇÃO:**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

Os interessados em concorrer na seleção por avaliação de títulos e experiência comprovada deverão apresentar, no ato da inscrição:

1. Relação de títulos com respectivos comprovantes (se for o caso);
2. Comprovação da experiência declarada.
3. A escolaridade exigida para o desempenho da função, a mesma não será pontuada.

Os critérios de avaliação dos títulos e experiência totalizaram o máximo de 22 pontos, sendo 10 pontos dos títulos e 12 pontos de experiência, os mesmos devem ser diretamente vinculados à função almejada.

**VII. DA EXPERIÊNCIA COMPROVADA:**

A experiência declarada deverá estar diretamente vinculada à função almejada comprovada por meio de documento idôneo (carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração emitido por órgão público ou privado).

Em se tratando de contrato de trabalho ou declaração de órgão privado a assinatura deverá ter sua autenticidade reconhecida em cartório.

Os estágios de trabalho não serão contabilizados como experiência.

A experiência comprovada será pontuada por fração mensal equivalente a 1/2 (meio) ponto até um limite máximo de 12 (doze) pontos que correspondem a 24 (vinte e quatro) meses.

O período da experiência comprovada deverá ter ocorrido durante os últimos 05 anos anteriores a data do término do período de inscrições para este Processo Seletivo Simplificado (entre outubro/2019 e outubro/2024).

**VIII. DOS TÍTULOS:**

Os títulos apresentados serão pontuados conforme os seguintes critérios:

1. Pós-graduação (todos concluídos):
  - a) Especialização 4,0 pontos
  - b) Mestrado 6,0 pontos
  - c) Doutorado 8,0 pontos
2. Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, etc. (relacionados ao cargo, data de emissão dentro dos últimos cinco anos anteriores à data do término do período de inscrições), de acordo com o descrito abaixo:
  - a) De 20 até 40 horas 0,4 pontos
  - b) De 41 até 60 horas 0,5 pontos
  - c) De 61 até 100 horas 0,6 pontos
  - d) De 101 até 300 horas 0,8 pontos
  - e) Acima de 301 horas 1,0 pontos

Os Títulos serão pontuados até um limite de 10 pontos, os excedentes serão desconsiderados.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

Títulos sem especificação do conteúdo programático e/ou carga horária não serão considerados.

Títulos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia (8h) e 01 mês (160h).

#### **IX. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, a Comissão divulgará o resultado preliminar, sendo publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo em meio eletrônico, através do site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br), a lista contendo a relação nominal dos candidatos com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para interpor recurso.

#### **X. DOS RECURSOS:**

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado a Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

Será possibilitada vista aos documentos que integram as inscrições, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão efetuará análise do recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de classificados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso poderá ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento com decisão motivada, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos deverão ser protocolados juntos à Prefeitura, obedecendo ao prazo previsto no cronograma.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

#### **XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

1. Apresentar idade mais avançada;
2. Obtiver maior pontuação na experiência comprovada;
3. Obtiver a maior pontuação na prova prática (quando for o caso);
4. Sorteio em ato público.

**Parágrafo único:** o sorteio será realizado em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados (telefone, correio eletrônico) por meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

#### **XII. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

---



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para Homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**XIII. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

**1. Da convocação:**

a) A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade;

b) A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Mural da sede da Prefeitura Municipal, no site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br) e pessoalmente;

c) O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação pessoal, não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

**2. Da contratação:**

São condições para contratação:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 013/2024;

b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição no exame médico ocupacional, realizado em local e data a ser definido posteriormente;

d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e/ou dos Municípios e nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e/ou controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

e) A posse do contratado ao cargo vago é imediata ao recebimento da convocação por trata-se de contratação emergencial, devendo o interessado assumir a vaga no prazo máximo de 48h (dois dias) contados da efetiva aceitação da vaga pelo interessado.

**XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados;

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado começará a contar da publicação do edital de homologação final da classificação geral e será validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a homologação de Concurso Público para provimento dos cargos em questão, desde que a homologação do Certame ocorra dentro do prazo de validade anteriormente mencionado. Caso ocorra a homologação de Concurso Público para o provimento do cargo de Médico Clínico Geral dentro do prazo de



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

validade de 01(um) ano e/ ou de eventual prorrogação, imediatamente será encerrada a validade do Processo Seletivo Simplificado.

É de responsabilidade do candidato aprovado e classificado manter seu endereço atualizado junto a Secretaria de Gestão Pública.

A aprovação do candidato neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo seletivo no Mural da Prefeitura Municipal e no site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br).

A homologação de resultado de concurso público sempre extinguirá a validade de Processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Fazem parte deste edital:

Anexo I – Resumo de cargos e atribuições

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III – Declaração

Chuvisca – RS, 17 de outubro de 2024

Joel Santos Subda  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

**PA 006/2024**

**ANEXO I**

(este documento é parte integrante do Edital 013/2024)

**RESUMO DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES E INFORMAÇÕES**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO - CLÍNICA GERAL – PLANTONISTA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: XI**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a)** descrição sintética: prestar assistência médica cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar doença do corpo humano em postos de saúde, escolas e creches, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
- b)** descrição analítica: atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo a medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; participar da equipe médico cirúrgico quando solicitado; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; dar orientação sobre profilaxia, higiene, puericultura e vacinação; encaminhar casos graves para atendimento ambulatorial e ou hospitalar; orientar gestantes, principalmente sobre o aleitamento materno e seus benefícios; providenciar o encaminhamento de pacientes a serviços especializados para fins de diagnóstico, quando necessário; interagir em programas de saúde materno-infantil e puericultura; executar as demais atividades de sua especialidade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

- a)** Geral: carga horária de plantão 24 horas.
- b)** especial: possibilidade de prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados sob regime de plantão de 24 x 72 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a)** idade: mínima de 18 anos completos.
- b)** instrução: ensino superior completo em Medicina, com especialidade em sua área e registro no conselho da classe.